

**UNIVERSIDADE FEDERAL PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**DIRETORIA DE CULTURA**  
**PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA (PEC)**  
**CHAMADA 007/2020 DE BOLSAS DE INCENTIVO À CRIAÇÃO**  
**CULTURAL (BICC)**

Retificado em 29 de dezembro de 2020

A Universidade Federal de Pernambuco, por meio da sua Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC), através de seu **Programa de Estímulo à Cultura (PEC)**, fazem saber à comunidade universitária que, no período de 01 a ~~10~~ **15** de dezembro de 2020, estarão abertas as inscrições para a **Bolsa de Incentivo à Criação Cultural (BICC)**, de acordo com o definido nesta Chamada Pública.

Essa Chamada Pública procura incentivar os discentes da graduação da UFPE a elaborar produtos artístico-culturais diretamente inspirados pela singularidade do atual momento de pandemia e consequente isolamento social, traduzindo e concretizando reflexões e discussões relacionadas às presentes limitações impostas aos modos e rotinas de vida individual e coletiva.

• **DO OBJETO**

- O Programa de Estímulo à Cultura (PEC) é gerenciado pela Diretoria de Cultura e tem por objetivo fortalecer o protagonismo estudantil nas atividades e ações da UFPE por meio da concessão de bolsas a estudantes de graduação dessa Universidade, a fim de incentivar e potencializar iniciativas de participação no processo de criação e difusão de obras e/ou ações inéditas de valor artístico-cultural dentro e fora dos espaços da universidade.
- As ações e/ou produções finais das propostas selecionadas nesta Chamada deverão ser executadas de modo remoto, em virtude da suspensão das atividades presenciais na UFPE; respeitando as diretrizes estabelecidas pelo distanciamento social decorrente da pandemia da COVID- 19;
- Havendo a necessidade de realização de alguma atividade presencial para execução da ação e/ou produção, as mesmas deverão seguir todos os protocolos e diretrizes instituídas pela UFPE;
- As propostas deverão prever a realização de suas ações no período de 04 de janeiro a de 30 de junho de 2021, conforme tabela de prazos a seguir;

<b>PRAZOS</b>	
Inscrições	01 a <del>10/12/2020</del> – <b>15/12/2020</b>

Divulgação do resultado da Avaliação Técnica	Até <del>22/12/2020</del> - 30/12/2020
Divulgação do resultado final (Avaliação Técnica e Avaliação de Mérito)	Até - 06/01/2020
Período de desenvolvimento das ações das propostas	07/01 a 30/06/2021
Prazo de prestação de contas (envio do relatório final)	Até 31/07/2021
Envio da documentação complementar necessária para implementação da bolsa	Até <del>05/01/2021</del> - 07/01/2021

### • PÚBLICO ALVO

- As Bolsas de Incentivo à Criação Cultural (BICC) são dirigidas a discentes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação de todos os campi da UFPE;
- Cada discente poderá concorrer a apenas uma bolsa, mediante apresentação de proposta que se enquadre em uma das linhas de fomento, de acordo com Anexo I desta Chamada;
- Cada produto artístico e/ou ação só poderá fazer parte de apenas um plano de trabalho submetido;
- Não poderão concorrer a esta Chamada os discentes que:
  - Estiverem com os cursos trancados no período de concessão da bolsa;
  - Estejam em situação de Recusa de Matrícula (jubilamento) no período de concessão da bolsa;
  - Possuírem vínculo empregatício.

2.5 Não será permitido aos bolsistas selecionados o acúmulo de outras bolsas advindas de recursos da PROExC, das demais pró-reitorias e de outras unidades setoriais da UFPE, exceto as bolsas de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES). No caso de aprovação a(o) discente deverá optar por uma das bolsas.

### • DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições das propostas deverão ser feitas pelos próprios discentes;
- Cada discente poderá inscrever apenas uma proposta;
- As(Os) proponentes deverão inscrever-se no período de 01 a ~~10~~ 15 de dezembro de 2020;

- Serão aceitas propostas de produções e ações artístico-culturais, dentro do escopo das linhas de atuação fomentadas pela Diretoria de Cultura da PROExc, descritas no ANEXO I desta Chamada;

3.5 As inscrições serão feitas através do e-mail [cultura@ufpe.br](mailto:cultura@ufpe.br) com o seguinte assunto: **INSCRIÇÃO PEC CHAMADA 008/2020 DE BOLSAS DE INCENTIVO À CRIAÇÃO CULTURAL (BICC)** seguido no nome do completo do proponente. Exemplo: INSCRIÇÃO PEC CHAMADA 008/2020 DE BOLSAS DE INCENTIVO À CRIAÇÃO CULTURAL (BICC) – Clarice da Silva Albuquerque.

3.6 As(os) proponentes deverão preencher o formulário de Inscrição (ANEXO II) disponível em <https://www.ufpe.br/proexc/editais>, anexando a seguinte documentação necessária:

- Comprovante de Matrícula (assinado pela coordenação do curso);
  - Histórico Escolar atualizado impresso do Siga (Estudantes matriculados no 1º período devem enviar somente o comprovante de matrícula atualizado);
  - Link do Currículo Lattes (atualizado a partir de outubro de 2020 e inserido no formulário de inscrição);
  - Formulário de Inscrição da Proposta (ANEXO II);
  - Comprovante de vulnerabilidade social e classificação socioeconômica da PROAES, quando for o caso;
  - Documento oficial da UFPE que comprove o ingresso do discente por meio de ações afirmativas, quando for o caso;
- 3.6.7 Carta de anuência das parcerias (internas e externas à UFPE, se for o caso) previstas para realização da ação e/ou produção, com previsão das datas de realização das ações e/ou apresentações), quando for o caso;

- As inscrições serão homologadas, exceto diante de:
  - Ausência de quaisquer documentos obrigatórios do item 3.6 desta chamada;
  - Estudantes com planos de trabalhos iguais, nesse caso as duas propostas serão desclassificadas;

3.8 O foco desta Chamada é o fomento de ações e/ou produções artístico-culturais de autoria dos discentes da UFPE. No entanto, as propostas submetidas poderão estar vinculadas a algum projeto desenvolvido por um servidor (docente ou técnico) da UFPE, desde que a ação/produto realizada(o) seja planejada(o) e executada(o) pelo próprio discente.

## • DA AVALIAÇÃO

- A análise e o julgamento das propostas acontecerão em duas etapas, quais sejam: Análise Técnica (AT) e Análise de Mérito (AM). A **Análise**

**Técnica** (AT) será feita pela equipe técnica da Diretoria de Cultura e a **Análise de Mérito** (AM) será feita por uma Comissão de Avaliadores *ad hoc* composta por especialistas da área de cultura e das subáreas contempladas por essa Chamada, sob a orientação da Diretoria de Cultura da PROExC.

- A Análise Técnica feita pela equipe da Diretoria de Cultura é **eliminatória e classificatória** refere-se ao enquadramento ou não das propostas às exigências da presente Chamada e se dará em duas etapas de acordo com os critérios da Tabela 1, a seguir:

**Tabela 1 - Critérios de Análise Técnica**

<b>CRITÉRIOS DA ANÁLISE TÉCNICA DA PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIOS)</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propostas de produções e/ou ações artístico-culturais que se enquadrem no escopo das linhas de atuação fomentadas pela Diretoria de Cultura da PROExC, descritas no ANEXO I desta Chamada;</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da documentação completa mencionada no item 3.6</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta executada de modo remoto e/ou atendendo o objeto do edital, em virtude da suspensão das atividades presenciais na UFPE por medida do distanciamento social decorrente da pandemia da COVID- 19 em consonância com os itens 1.2 e 1.3</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta prevista para acontecer dentro do prazo estabelecido nesse edital, de acordo com o item 1.4</li> </ul>	
<b>CRITÉRIOS DA ANÁLISE TÉCNICA SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIOS)</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Parceria de agentes sociais e culturais externos a UFPE comprovado por carta de anuência (caso a parceria seja firmada com algum agente dos bairros do entorno da UFPE, a proposta poderá obter uma bonificação de 0,5 (meio) ponto a mais, desde que não ultrapasse a pontuação de 10 pontos na nota final de classificação.</li> </ul>	<b>0,5</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Discente ingressante na UFPE por meio do sistema de ações afirmativas (comprovado por documento oficial da UFPE)</li> </ul>	<b>0,5</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão de apresentação de produto e/ou desenvolvimento de ação artístico-cultural</li> </ul>	<b>1,0</b>

- Após Análise Técnica será publicada a lista das propostas homologadas com a pontuação obtida na etapa 2, que valerá até 2,5 (dois pontos e meio considerando a bonificação no critério 1) e que seguirão para a Análise de Mérito;

- Caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado da Análise Técnica. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail à Diretoria de Cultura com devida justificativa no endereço [cultura@ufpe.br](mailto:cultura@ufpe.br) com o seguinte assunto: RECURSO CHAMADA 08/2020 – BICC – (Nome completo do proponente);

- A Análise de Mérito é **eliminatória e classificatória** e será feita pela Comissão de Avaliação *Ad Hoc*, tendo como parâmetro o conteúdo da proposta apresentada, de acordo com os critérios da Tabela 2, a seguir:

**Tabela 2 - Critérios de Análise de Mérito**

<b>CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE MÉRITO</b>	<b>Pontuação máxima</b>
• Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas na justificativa	<b>1,0</b>
• Clareza e exequibilidade dos objetivos geral e específicos	<b>1,5</b>
• Compatibilidade entre a ação proposta e a metodologia apresentada à sua execução	<b>1,5</b>
• Caracterização do público alvo e interação e diálogo da ação/obra com a sociedade	<b>1,0</b>
• Viabilidade de realização entre o cronograma e os resultados a serem alcançados	<b>1,5</b>
• Impacto na formação artístico-cultural do proponente	<b>1,5</b>

6.4 A Análise de Mérito (AM) vale até 8 (oito) pontos. Cada proposta será avaliada por dois pareceristas *ad hoc* e a Nota Final da Análise de Mérito (NFAM) das propostas será a média aritmética das notas atribuídas na AM, representada pela seguinte fórmula:  $N1 + N2 / 2 = NFAM$ ;

6.5 A Nota Final de Classificação (NFC) será de no máximo 10 (dez pontos), constituída pela somatória da Nota Final da Análise de Mérito (NFAM) e a Nota da Análise Técnica (NAT);

- **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 Serão considerados critérios de desempate para a classificação final das propostas aprovadas nesta Chamada, seguindo a ordem:

5.1.1 O Coeficiente de Rendimento Escolar Geral constante no Histórico Escolar;

5.1.2 O menor tempo restante para conclusão do curso do proponente;

5.1.3 Aluno em vulnerabilidade social com classificação socioeconômica da PROAES;

- **DAS BOLSAS**

- Nesta Chamada, as bolsas serão destinadas a atividades relacionadas com a criação de obras ou execução de ações inéditas de cunho artístico-cultural a serem concebidas durante o período de distanciamento social decorrente da pandemia da COVID-19. Dessa forma, as solicitações deverão prever que as suas ações aconteçam de modo remoto e com previsão de apresentação concreta de ações e/ou produtos artístico-culturais ao final do período de concessão da bolsa. Destaca-se que as/os discentes contempladas(os) nesta chamada terão, em média, 6 (seis) meses para criar

sua produção e/ou ação;

- As propostas selecionadas devem prever a entrega de produções e/ou ações artístico-culturais que possam ser veiculadas e difundidas remotamente nos canais de comunicação da PROExC, bem como na sua grade de programação futura (eventos, seminários, fóruns, entre outros);

- O Programa de Estímulo à Cultura (PEC) destinará 62 (sessenta e duas) bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 6 meses a discentes da graduação regularmente matriculados na UFPE;

- **Os(as) bolsistas selecionados(as) não poderão acumular outras bolsas da UFPE, exceto as bolsas de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES);**

- **DAS ATRIBUIÇÕES DA(O) BOLSISTA E DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- A(O) bolsista deverá dispor de uma carga horária de no mínimo 20 horas semanais para se dedicar às atividades de criação artístico-cultural no período de concessão da bolsa;

- Após a aprovação da proposta, a(o) discente selecionada(o) deverá assinar um termo disponibilizado pela Diretoria de Cultura comprometendo-se com a realização da proposta artístico-cultural no período de concessão da bolsa e autorizando a apresentação/exibição da ação e/ou produção pela UFPE, a qualquer tempo, em sua programação regular e em seus canais de comunicação, assim como a utilização da sua imagem e voz para fins de divulgação e publicidade do trabalho;

- As propostas selecionadas deverão apresentar classificação indicativa segundo orientações das normas legais;

- A(O) bolsista deverá apresentar os resultados da produção e/ou ação artístico-cultural concluída, sem demandar qualquer outro tipo de apoio financeiro à Diretoria de Cultura;

- A(O) bolsista deverá desenvolver suas atividades respeitando todas as orientações da UFPE sobre distanciamento social;

- O acompanhamento pedagógico das ações desenvolvidas no Programa de Estímulo à Cultura (PEC) se dará por um coordenador indicado pela Diretoria de Cultura, e por orientadores de cada subárea;

- Após a aprovação cada bolsista deverá apresentar um Plano de Trabalho (PT) que contemple a execução das atividades descritas na proposta;

- Cada bolsista selecionado(a) deverá apresentar mensalmente um

Relatório Parcial (RP) que descreva o andamento das atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado. Cada RP deve ser encaminhado ao orientador da subárea na qual a proposta foi aprovada junto com os registros comprobatórios (fotos, vídeos, textos, etc) de execução das atividades de acordo com o cronograma apresentado no PT;

- A(O) bolsista que não apresentar o relatório parcial (mensalmente), bem como a comprovação da execução das atividades propostas terá sua bolsa automaticamente interrompida;
- A(O) Bolsista deverá encaminhar ao orientador, com cópia à Diretoria de Cultura no e-mail cultura@ufpe.br (ou na forma de compartilhamento de arquivos), o produto final resultante de suas atividades do período de concessão da bolsa por meio de cópia ou registro de sua produção até 31/07/2021;
- Além do produto final, no último mês do período de concessão da bolsa, a(o) bolsista deverá entregar um Relatório Final (RF) que documente e descreva cada etapa do processo de criação durante o período de concessão da bolsa;

#### • **CLÁUSULA DE RESERVA**

- A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

#### • **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Todas as comunicações oficiais referentes ao **Programa de Estímulo à Cultura (PEC)**, e a **Bolsa de Incentivo à Criação Cultural (BICC)**, serão realizadas através do site oficial da Proexc e/ou pela Assessoria de Comunicação da UFPE (Ascom);
- Não será aceito qualquer tipo de documentação enviada fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada;
- O não atendimento a qualquer item previsto nesta Chamada implicará na desqualificação da proposta, ainda que a inscrição tenha sido homologada e a proposta aprovada;
- A disposição de informações inverídicas acarretará na desqualificação da proposta;
- Os processos de submissão e avaliação de propostas e relatórios do programa são realizados exclusivamente pelos canais que a Diretoria de

Cultura indicar;

- Será fornecida a declaração de participação no programa aos estudantes que cumprirem os compromissos previstos nesta chamada e no termo de compromisso de estudante bolsista PEC/BICC;
- Ao realizar a submissão da proposta a(o) estudante declara-se ciente e concorda com todas as cláusulas desta Chamada;
- Havendo necessidade de realizar adequações ou alterações no Plano de Trabalho, a solicitação deverá ser realizada diretamente com o orientador designado para cada área que encaminhará ao coordenador geral do programa, com antecedência e com a devida justificativa para autorização. A solicitação será analisada e, caso não esteja em conformidade com esta Chamada e a legislação vigente, poderá ser recusada;

11.6. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria de Cultura da PROExC.

Recife, ~~04~~ 29 de dezembro de 2020

**Hélio Márcio Pajeú**

Diretor de Cultura

**Oussama Naouar**

Pró-Reitor de Extensão e Cultura



**ANEXO I**  
TEMÁTICAS ARTÍSTICO-CULTURIAS E SUBÁREAS

<b>TEMÁTICA</b>	<b>SUBÁREAS</b>
<b>Artes Cênicas</b>	Teatro, dança, circo, ópera, performance, criação técnica (cenografia/figurino/maquiagem/iluminação/sonoplastia), teoria e crítica em artes cênicas e educação em artes cênicas.
<b>Artes Visuais</b>	Bidimensionalidades (pintura, gravura, desenho...), tridimensionalidades (escultura, instalações...), grafite e murais, arte digital, vídeo arte, fotografia, história das artes visuais, teoria e crítica em artes visuais e educação em artes visuais.
<b>Audiovisual</b>	Cinema, televisão, internet, animação, documentário, direção de som, direção de arte, edição e montagem, história do audiovisual, teoria crítica em audiovisual, educação em audiovisual e multimídia.
<b>Cultura Popular e Pop</b>	Danças tradicionais (coco, jongo, caboclinho, samba...), danças populares e pop (streetdance, breakdance, passinho, twerk, vogue...), música tradicional (maracatu, forró, samba, frevo, ciranda...), folguedos (bumba-meu-boi, cavalo marinho, mamulengo, queima da lapinha...), performances popular e pop (performance drag queen, comédia stand-up, malabarismo, ilusionismo...), festas do ciclo popular (carnaval, quaresma, são joão, natal), cultura geek (cosplay, k-pop, rpg, jogos), cultura queer, artesanato, manifestações religiosas e misticismo (cultos, rituais, encontros e shows religiosos...), culinária, agricultura familiar, medicina popular, povos originários (indígenas e quilombolas), folclore, esporte
<b>Literatura</b>	Literatura oral (repente, slam...), mediação de leitura (contação de histórias, roda de leitura, clube do livro, sarau...), prosa (conto, romance, novela, fanfic, crônica, biografia, ensaios...), poesia (cordel, canção, poesia performática...), dramaturgia, história em quadrinhos e mangás, roteiro cinematográfico, tradução literária, teoria e crítica literária, literatura e tecnologia, editoração e booktubers.
<b>Música</b>	Música instrumental, música vocal, música de tradição oral, música popular, música erudita, ópera, composição, regência, direção musical, produção musical, música e tecnologias, teoria e crítica da música, educação musical e música aplicada.
<b>Patrimônio e Memória</b>	Patrimônio material, patrimônio imaterial, patrimônio vivo, museus, bibliotecas, arquivos e centros de documentação, equipamentos culturais, memória, tecnologias e educação patrimonial.

<b>Artes Aplicadas</b>	Arquitetura e paisagismo, design (de interiores, industrial, jogos, web design,...), moda (figurino, editorial, confecção, modelagem, arte em têxtil, wearable art,...), artesanato (ferro forjado, porcelana, argila, tecido e linha, cerâmica, madeira,...), marcenaria, serralheria ou movelaria, comunicação social (jornalismo, publicidade e propaganda, rádio, tv e internet,...), influenciadores digitais (youtubers, instagrammers,...), turismo, gastronomia e economia criativa.
<b>Diálogos interdisciplinares com Arte e Cultura</b>	Ciências exatas e da terra, ciências biológicas, engenharias, ciências da saúde, ciências agrárias, ciências sociais aplicadas, ciências humanas, linguística, letras e artes e acessibilidade

**ANEXO II - PROGRAMA DE ESTÍMULO À CULTURA (PEC)  
BOLSA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO CULTURAL (BICC)  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO**

<b>1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO (rua, número, bairro, cidade, CEP):	
CURSO:	
DEPARTAMENTO:	
CENTRO:	CAMPUS:
TEL.:	E-MAIL:
LINK DO CURRÍCULO LATTES (obrigatório):	

<b>2 – ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA (ANEXO I)</b>		
<b>TEMÁTICA</b>		<b>SUBÁREA</b> (escreva a subárea abaixo)
Artes Cênicas	<input type="checkbox"/>	
Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	
Audiovisual	<input type="checkbox"/>	
Cultura Popular	<input type="checkbox"/>	
Literatura	<input type="checkbox"/>	
Música	<input type="checkbox"/>	
Patrimônio e Memória	<input type="checkbox"/>	
Artes Aplicadas	<input type="checkbox"/>	
Diálogos Interdis. com Arte e Cultura	<input type="checkbox"/>	

<b>3 – TÍTULO DA PROPOSTA</b>
O título caracterizará a ação da proposta de maneira objetiva e sintética.

<b>4 – RESUMO</b> (até 250 palavras)
O Resumo da proposta apresentará uma visão geral da ação/obra de maneira concisa, objetiva e coerente. São informações relevantes: nome do proposta, temática e subárea escolhidas, objetivo(s), metodologia adotada, público-alvo, atribuições designadas à(s) possíveis parceria(s) internas e externas à UFPE, data e local da execução das ações/obras(s) previstas e a equipe nela envolvida.

<b>5 – OBJETIVOS</b>

GERAL

ESPECÍFICOS (quantos forem necessários)

-  
-  
-

Os objetivos têm a função de orientar tanto as ações a serem promovidas quanto a sua avaliação, de modo a identificar seus resultados.

Os objetivos se apresentam em níveis, de acordo com sua abrangência. Os mais abrangentes são os gerais, que têm relação com as metas, etapas, metodologias e o cronograma de realização das propostas. Os mais delimitados são os específicos e indicam as ações formuladas para concretizá-los.

## **6 – JUSTIFICATIVA**

A proposta deve estar planejada e fundamentada nas demandas sociais (dados, situações, problemas, diagnósticos, etc.) Deve-se justificá-la no que se refere ao impacto na previsão de produto e/ou desenvolvimento da ação artístico-cultural que tenha vínculo com a formação do proponente bem como apresentar o potencial interativo e os impactos da ação/obra com a sociedade.

## **7 – PÚBLICO ALVO E INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE**

Será considerado como público-alvo da ação/obra proposta, membros da comunidade interna (incluindo o proponente) e externa à UFPE. No que se refere à interação com a sociedade, é necessário formular estratégias para promover a troca de saberes entre a Universidade e os demais segmentos sociais, respeitando todas as orientações da UFPE sobre o distanciamento social.

## **8 – METODOLOGIA**

Trata-se da adequação da proposta aos objetivos, atividades e indicação dos resultados esperados. Sendo assim, devem ser verificáveis e passíveis de monitoramento. Deve apresentar todos os procedimentos a serem adotados na execução da proposta, contendo um roteiro das etapas com todas as respectivas atividades a serem executadas. Se trata das etapas e de como a proposta será executada.

## **9 – PARCERIAS EXTERNAS (se houver)**

Alianças firmadas com os diferentes agentes culturais e segmentos sociais externos à UFPE (movimentos, setores e organizações).

## **10 – CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO FINAL**

